



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2014

CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL E TRANSCODIL
TRANSPORTE E COMÉRCIO DE
DIESEL LTDA.

PROCESSO Nº 055.030904/2014

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA.**, CNPJ nº 00.693.135/0001-80, com sede no STRC/Sul Trecho 04, conjunto A, lote 02, Guará, Brasília/DF, CEP 71225-541, neste ato legalmente representada por **JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO**, portador do CPF nº 297.558.161-00 e da CI nº 731.395 SSP/DF, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991, c/c art. 65, inciso II, alínea d, a Lei Federal nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais **30 (trinta) meses**, a contar de **17 de novembro de 2020**, o Contrato nº **37/2014**, que tem por objeto a locação do imóvel onde funciona atualmente o Detran SIA, localizado na STRC SUL Trecho I Conjunto B Lote 1 a 8 Guará, Brasília-DF, CEP 71.225-541.

2.2. Alterar o **valor mensal** do Contrato nº 37/2014 de R\$175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) para **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme documento SEI nº 50949538.

3. DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

3.1. O presente ajuste poderá ser rescindido de pleno direito pelo LOCATÁRIO antes do prazo indicado no item 2.1, caso concluída a mudança do DETRAN/DF para novo imóvel a ser construído, adquirido ou alugado, desde que o LOCADOR seja notificado com 12 (doze) meses de antecedência.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2629**, SubTítulo **0001** e Elemento de Despesa **339039**.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 37/2014**, bem como as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

6. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

6.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

7. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

7.2. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Pela CONTRATADA

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO

Documento assinado eletronicamente por **JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO**, Usuário Externo, em 17/11/2020, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro



de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 17/11/2020, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50959502)
verificador= **50959502** código CRC= **3F862721**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217